Portaria nº 27, de 15 de julho de 2013

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, nos termos do art. 29, inciso II, da Resolução nº 8, de 15 de dezembro de 1990 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO que o Sistema de Informação Municipal de Acompanhamento Mensal (SIM-AM), desenvolvido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, requer a indicação de responsáveis pelas informações, geração e transmissão de dados das operações e movimentações relativas ao exercício financeiro de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo indicados, para responderem pelos respectivos dados do SIM-AM, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

MÓDULO	RESPONSÁVEL
Liquidação da Despesa	Rozane Fátima Giasson
Pagamentos da Despesa	Márcia Regina Zanoelo
Licitação	Ronaldo Roldão
Frotas	Bárbara Santos Klein
Patrimônio	Bárbara Santos Klein
Pessoal	Márcia Regina Zanoelo
Contabilidade	Márcia Regina Zanoelo
Mural de Licitação	Bárbara Santos Klein

Art. 2º Os dados referentes ao ordenamento de empenhos ficam sob a responsabilidade do Presidente da Câmara Municipal, Vereador Valmir Tasca.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013.

Gabinete da Presidência, aos quinze dias do mês de julho de 2013.

Valmir Tasca
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2013 - PMM

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando à contratação de empresa de engenharia para a execução de 27.500,00 m² de pavimentação poliédrica com pedras irregulares em estrada vicinal no trecho entre a Comunidade Natal da Esperança e São José neste Município.
PREÇO MÁXIMO: Conforme edital.
DATA DE ABERTURA: 02 de agosto de 2013, às 09:00 horas, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, setor de Licitações, situada a Praça Francisco Assis Reis, 1060.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está à disposição para retirada no Setor de Licitações, com valor de aquisição de R$ 50,00 (Cinqüenta reais).
Maiores informações pelo fone (046) 3243 – 1122.
Mangueirinha, 15 de julho de 2013.
PUBLIQUE-SE
Dorli Netto
Presidente Comissão Permanente de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2013 - PMM

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando à contratação de empresa de engenharia para construção, sob regime de empreitada global de uma Quadra Poliesportiva Coberta para a Escola Municipal José Dangui na Comunidade da Invernada do Nardo neste Município, com área construída de 820,80m².
PREÇO MÁXIMO: Conforme edital.
DATA DE ABERTURA: 06 de agosto de 2013, às 09:00 horas, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, setor de Licitações, situada a Praça Francisco Assis Reis, 1060.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está à disposição para retirada no Setor de Licitações, com valor de aquisição de R$ 50,00 (Cinqüenta reais).
Maiores informações pelo fone (046) 3243 – 1122.
Mangueirinha, 15 de julho de 2013.
PUBLIQUE-SE
Dorli Netto
Presidente Comissão Permanente de Licitações

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
Rua Ararigbóia, 491 – Centro - CEP 85.505-030 - Pato Branco - Paraná

Portaria nº 27, de 15 de julho de 2013

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, nos termos do art. 29, inciso II, da Resolução n° 8, de 15 de dezembro de 1990 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO que o Sistema de Informação Municipal de Acompanhamento Mensal (SIM-AM), desenvolvido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, requer a indicação de responsáveis pelas informações, geração e transmissão de dados das operações e movimentações relativas ao exercício financeiro de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo indicados, para responderem pelos respectivos dados do SIM-AM, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

MÓDULO	RESPONSÁVEL
Liquidação da Despesa	Rozane Fátima Giasson
Pagamentos da Despesa	Márcia Regina Zanoelo
Licitação	Ronaldo Roldão
Frotas	Bárbara Santos Klein
Patrimônio	Bárbara Santos Klein
Pessoal	Márcia Regina Zanoelo
Contabilidade	Márcia Regina Zanoelo
Mural de Licitação	Bárbara Santos Klein

Art. 2º Os dados referentes ao ordenamento de empenhos ficam sob a responsabilidade do Presidente da Câmara Municipal, Vereador Valmir Tasca.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013.

Gabinete da Presidência, aos quinze dias do mês de julho de 2013.

Valmir Tasca - Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

CONIMS
ATO DO GESTOR
Resolução nº 251 de 15 de Julho de 2013.
Assunto: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do CONIMS para o Exercício de 2013.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Antenor Celso Pilonetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e considerando a autorização contida no Art. 4º da Resolução Orçamentária nº 166 de 31 de Agosto de 2012, publicada em 04 de Setembro de 2012.

Resolve:
Art. 1º Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do CONIMS, para o exercício financeiro de 2013, no valor de **R$** 76.000,00 (Setenta e seis mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

01. – SECRETARIA EXECUTIVA
01.001 – SECRETARIA EXECUTIVA
10.122.0001. 2.001 – Manutenção da Atividade Administrativa
004 – 1076 – 3.3.90.14.00.00 – Diarias – Pessoal Civil — R$ 10.000,00
009 – 1000 – 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P Física — R$ 3.000,00
013 – 1076 – 3.3.90.46.00.00 – Auxilio-Alimentação — R$ 12.000,00
Total da Suplementação — R$ 25.000,00
02. – DIVISÃO DE SAÚDE
02.002 – CRE – UNIDADE DE PATO BRANCO
10.302.0002.2.003 – Manutenção da Unidade de Pato Branco
036 – 1076 – 3.3.90.46.00.00 – Auxilio-Alimentação — R$ 18.000,00
037 – 1076 – 3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas — R$ 2.500,00
Total da Suplementação — R$ 20.500,00
02. – DIVISÃO DE SAÚDE
02.003 – CRE – UNIDADE DE CHOPINZINHO
10.302.0002.2.004 – Manutenção da Unidade de Chopinzinho
045 – 1076 – 3.3.90.46.00.00 – Auxilio-Alimentação — R$ 3.500,00
02. – DIVISÃO DE SAÚDE
02.004 – CEO – CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS
10.302.0002.2.005 – Manutenção da Unidade do CEO
055 – 1076 – 3.3.90.46.00.00 – Auxilio-Alimentação — R$ 12.000,00
02. – DIVISÃO DE SAÚDE
02.005 – UCT – UNIDADE DE COLETA E TRANSFUSÃO
10.302.0002.2.006 – Manutenção da Unidade de Coleta
065 – 1076 – 3.3.90.46.00.00 – Auxilio-Alimentação — R$ 12.000,00
066 – 1076 – 3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas — R$ 3.000,00
Total da Suplementação — R$ 15.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, será utilizado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:
02. – DIVISÃO DE SAÚDE
02.001 – ATENDIMENTO AOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS
10.302.0002.2.002 – Atendimento aos Municipios Consorciados
023 – 1000 – 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terc. – P Física — R$ 5.000,00
024 – 1076 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terc. – P Jurídica — R$ 71.000,00
Total da Anulação — R$ 76.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 15 de julho de 2013.
Antonio Celso Pilonetto
Presidente do CONIMS

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – PORTARIA N.º 558

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62, Inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município. RESOLVE: Art. 1º, HOMOLOGAR resultado final do Concurso Público Municipal, Aberto pelo Edital Regulador n.º 02/2013, autorizado pela Portaria n.º 195/2013, conforme segue:

CARGO/ FUNÇÃO
Auxiliar de Serviços Braçais
Auxiliar de Educação Infantil (Nivel Médio)
Eletricista Predial
Gari de Rua
Mecânico de Máquina Pesada
Motorista Categoria II
Operador de Máquinas Rodoviárias
Auxiliar de Educação Infantil (Nivel Superior)
Gari de Caminhão
Servente de Limpeza

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco, em 11 de julho de 2013. Augustinho Zucchi - Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 7.175, DE 12 DE JULHO DE 2013

Altera dispositivos do Decreto nº 5.832, de 27 de maio de 2011, que instituiu a Comissão Tomadora de Transferências Voluntárias, U.G.T. – Unidade Gestora de Transferências Voluntárias.
O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 47, Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto no art. 2º, item XXI, da Resolução nº 003/2006, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

D E C R E T A :

Art. 1º Os incisos I e V do Decreto nº 5.832, de 27 de maio de 20111, que instituiu a Comissão Tomadora de Transferências Voluntárias, U.G.T. – Unidade Gestora de Transferências Voluntárias passam a vigorar com a seguinte redação:
I - Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
Márcia Cristina Flyssak
V - Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Nadiely de Oliveira
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 12 de julho de 2013.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI 4.068, DE 11 DE JULHO DE 2013

Dispõe sobre o parcelamento de débitos referente ao ISSQN de empresas optantes pelo Regime do Simples Nacional, transferidos através do convênio firmado com a Receita Federal do Brasil.
A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído o Parcelamento do Simples Nacional, destinado a promover a regularização de créditos do Município, relativos ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, inscritos em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, transferidos através do convênio firmado com a RFB, conforme previsto no § 3º do art. 41 da Lei Complementar nº 123/2006.
Parágrafo único. Somente poderão ser objeto de parcelamento os débitos transferidos pela RFB para inscrição em dívida ativa e os que não estiverem com exigibilidade suspensa.
Art. 2º Os débitos relativos ao ISSQN poderão ser quitados em até 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas.
Art. 3º O valor mínimo da parcela não poderá ser inferior ao valor de 01 (uma) Unidade Fiscal do Município - UFM.
Art. 4º O valor de cada prestação será acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custodia (SELIC) para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir do mês subsequente ao da consolidação até o mês anterior ao pagamento, e de 1% relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado.
Art. 5º A primeira parcela vencerá no dia da assinatura do termo de parcelamento.
§1º O deferimento do pedido de parcelamento fica condicionado a existência do pagamento tempestivo da primeira parcela.
§2º As demais parcelas vencerão no dia 15 dos meses subsequentes.
Art. 6º Implicará imediata rescisão do parcelamento e remessa do débito para estado de origem ou prosseguimento da execução, a falta de pagamento:
I - de 03 (três) parcelas consecutivas ou não;
II - de 01 (uma) parcela, estando pagas todas as demais.
§1º A parcela em atraso será atualizada pela taxa SELIC e juros de mora de 1% ao mês ou fração a partir da data de vencimento.
§2º A revogação do parcelamento implicará na exigência do saldo do débito tributário mediante cobrança judicial, ou sua retomada, restabelecendo-se, em relação ao montante não pago, os acréscimos legais na forma da legislação aplicável.
Art. 7º O contribuinte deverá retirar mensalmente os Documentos de Arrecadação Municipal - DARM, através da internet no sítio www.patobranco.pr.gov.br ou no Setor de Tributação da Prefeitura.
Art. 8º Tratando-se de débito tributário ajuizado para cobrança executiva, o pedido de parcelamento deverá ainda ser acompanhado do comprovante do pagamento das custas judiciais, honorários advocatícios e ressarcimento das custas antecipadas pelo Município, suspendendo-se a execução, por solicitação da Procuradoria do Município, até a quitação do parcelamento.
Art.9º A adesão ao parcelamento nas condições desta Lei implica:
I - na confissão irrevogável e irretratável da totalidade dos débitos fiscais abrangidos pelo parcelamento, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 348, 353 e 354 da Lei n.º 5.869, de 11 de janeiro de 1973, Código de Processo Civil - CPC;
II - em expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como desistência dos já interpostos;
III - aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas.
Art. 10º O parcelamento de débitos da empresa, cujos atos constitutivos estejam baixados, será requerido em nome do titular ou de um dos sócios.
Parágrafo Único. O disposto no caput aplica-se também aos parcelamentos de débitos cuja execução tenha sido redirecionada para o titular ou para os sócios.
Art. 11 Serão admitidos até 2 (dois) reparcelamentos de débitos do Simples Nacional, constantes de parcelamento em curso ou que tenha sido rescindido, podendo ser incluído novos débitos, observadas as disposições do artigo 53 da Resolução n.º 94 de novembro de 2011 do CGSN.
§1º Caso haja parcelamento de débitos do Simples Nacional em curso, é facultado ao sujeito passivo solicitar a desistência do referido parcelamento com o objetivo de solicitar reparcelamento.
§2º O reparcelamento para inclusão de débitos, se solicitado quando o parcelamento anterior estiver em vigor, não será computado para fins de aplicação do caput deste artigo.
§ 3º Para o reparcelamento serão admitidas até 12 parcelas mensais e consecutivas.
Art. 12 O parcelamento realizado nos termos da lei não afasta o direito da Fazenda Pública constituir créditos posteriormente apurados, ainda que apenas a título de referência entre o valor anteriormente lançado ou declarado pelo contribuinte e o valor efetivamente devido, respeitado o prazo decadencial.
Art. 13 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 11 de julho de 2013.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

Ata de Registro de Preços nº 61/2013 – Pregão Presencial nº 34/2013 – Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR – Detentora: GILMAR PICOLOTTO ME, CNPJ sob nº 02.331.472/0001-52. Objeto: registro de preços para futuros e eventuais serviços de poda de árvores. Conforme solicitação da Detentora, protocolada em 09 de Julho de 2013, e de comum acordo entre as partes, fica RESCINDIDO de forma AMIGÁVEL a Ata de Registro de Preços nº 61/2013 de 12 de abril de 2013, a partir de 12 de Julho de 2013. Coronel Vivida, 12 de julho de 2013. Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA – ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2013
DATA: 01.07.2013 ABERTURA: 12.07.2013 HORÁRIO: 09h01
Objeto: Registrar em ata de Registro de Preços compromisso Formal de Preços para Futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios, material para copa e cozinha e material de higiene e limpeza para atendimento aos diversos departamentos da Administração Municipal, itens esses não contemplados na primeira licitação realizada, nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referencia anexo I do edital. Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epigrafe do objeto ao(s) licitante(s):

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	AB SUPERMERCADOS LTDA	18,87	943,50
2	AB SUPERMERCADOS LTDA	3,76	488,80
3	AB SUPERMERCADOS LTDA	22,87	914,80
4	AB SUPERMERCADOS LTDA	2,96	1.184,00
5	AB SUPERMERCADOS LTDA	1,46	29,20
6	AB SUPERMERCADOS LTDA	2,95	295,00
7	AB SUPERMERCADOS LTDA	7,87	2.203,60
8	AB SUPERMERCADOS LTDA	2,96	4.552,48
9	AB SUPERMERCADOS LTDA	12,87	1.029,60
10	AB SUPERMERCADOS LTDA	2,96	296,00
11	AB SUPERMERCADOS LTDA	2,95	236,00
12	AB SUPERMERCADOS LTDA	8,87	88,70
13	AB SUPERMERCADOS LTDA	49,88	748,20
14	AB SUPERMERCADOS LTDA	99,88	299,64
15	AB SUPERMERCADOS LTDA	4,37	218,50
16	AB SUPERMERCADOS LTDA	29,87	149,35
17	AB SUPERMERCADOS LTDA	9,88	29,64
18	AB SUPERMERCADOS LTDA	9,77	214,94
19	AB SUPERMERCADOS LTDA	24,88	74,64
20	AB SUPERMERCADOS LTDA	297,97	1.489,85
21	AB SUPERMERCADOS LTDA	168,98	506,94
22	AB SUPERMERCADOS LTDA	148,97	446,91
23	AB SUPERMERCADOS LTDA	98,96	791,68
24	AB SUPERMERCADOS LTDA	6,87	343,50
25	AB SUPERMERCADOS LTDA	19,88	99,40
26	AB SUPERMERCADOS LTDA	7,87	314,80
27	AB SUPERMERCADOS LTDA	49,88	249,40
28	AB SUPERMERCADOS LTDA	9,88	2.766,40
29	AB SUPERMERCADOS LTDA	7,88	646,16
30	AB SUPERMERCADOS LTDA	7,95	238,50
31	AB SUPERMERCADOS LTDA	2,96	325,60
32	AB SUPERMERCADOS LTDA	19,87	1.788,30
33	AB SUPERMERCADOS LTDA	219,98	1.319,88
34	AB SUPERMERCADOS LTDA	2,96	355,20
35	AB SUPERMERCADOS LTDA	68,97	689,70
36	AB SUPERMERCADOS LTDA	9,78	195,60
37	AB SUPERMERCADOS LTDA	87,97	527,82
38	AB SUPERMERCADOS LTDA	58,98	589,80
39	AB SUPERMERCADOS LTDA	5,28	1.267,20
40	AB SUPERMERCADOS LTDA	5,96	143,04
41	AB SUPERMERCADOS LTDA	6,96	417,60
42	AB SUPERMERCADOS LTDA	3,96	95,04
43	AB SUPERMERCADOS LTDA	4,46	133,80
44	AB SUPERMERCADOS LTDA	4,46	267,60
45	AB SUPERMERCADOS LTDA	6,87	206,10

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR
AB SUPERMERCADOS LTDA	30.212,41

Execução de acordo com as condições propostas no edital. Honório Serpa, 15 de julho de 2013.
ROGERIO ANTONIO BENIN, Prefeito Municipal.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PATO BRANCO – PARANÁ
Rua Theófilo Augusto Loiola, 264 - Bairro Sambugaro - CEP: 85.502-480
Fone: (046) 3225 5544

EDITAL 05/2012

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pato Branco –CMDDCA –, Estado do Paraná, no uso de sua competência atribuída pela Lei Municipal nº. 3.338 de 09 de março de 2010, com fulcro no artigo 139 da Lei nº. 8.069/90, através da Comissão Organizadora do Pleito Eleitoral, publica este Edital para divulgar as inscrições homologadas para o processo seletivo dos candidatos que concorrerão ao pleito eleitoral para o cargo de Conselheiro Tutelar Suplente no Município de Pato Branco, Estado do Paraná, gestão 2010/2015.

Art. 1º. Divulgar a relação dos candidaturas homologadas, as inscrições homologadas para o processo seletivo dos candidatos que concorrerão ao pleito eleitoral para o cargo de Conselheiro Tutelar Suplente no Município de Pato Branco, Estado do Paraná, gestão 2010/2015, após realização de prova escrita de aptidão.

	CANDIDATO	CPF	RG
01	ALEXSANDRO LUCCA	026.536.979-71	69891780/PR
02	EDY OLIVEIRA FILHO	220.878.930-04	8002519141/RS

Art. 2. Esta publicação entra em vigor na data de sua publicação.
Pato Branco, 15 de Julho de 2013.

Silvana Aparecida de Oliveira
Presidente do CMDDCA

CIRUSPAR
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ
Rua Assis Brasil nº 622 - Bairro Vila Isabel - Pato Branco - PR - CEP: 85.504-010 - Fone: (46) 3225-2731 - e-mail: ciruspar@pb.brturbo.com.br

EDITAL 052/2013
CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2012

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR, sediado no Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, convoca os aprovados (a) no Concurso Público, para que compareça à Rua Assis Brasil nº 622, Bairro Vila Izabel, para tomar posse no cargo, conforme instruções da cláusula 36º do ato de provimento em caráter efetivo do Estatuto do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná, de dezembro de 2011.
Técnico de Enfermagem Socorrista – Geral

Nº. INSC.	NOME	CLASS.
3307	CERLI APARECIDA RIBEIRO DE JESUS	76º

O convocado acima terá a opção para tomar posse na cidade diversa daquela que se candidatou, sendo assim utilizando a lista geral de classificação. Lembrando que conforme o item 7.1.2.3 do Edital do Concurso Público 001/2012, o candidato convocado que não aceitar tomar posse em cidade diversa daquela para a qual se candidatou, será excluído da lista geral, permanecendo, porém, na mesma posição para a cidade de escolha, conforme sua inscrição no Concurso Público.
Vagas disponíveis:
* Palmas – 1 vaga
Pato Branco, em 15 de julho de 2013.
Luiz Fernando Bandeira
Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências Sudoeste do Paraná

ORAÇÃO PARA FAZER UMA PESSOA SE APAIXONAR

SE VOCÊ NÃO TEM CERTEZA DO AMOR QUE VOCÊ SENTE POR ELE, NÃO FAÇA ESSA ORAÇÃO, POIS ELE NUNCA MAIS TE ABANDONARÁ, NUNCA MAIS SAIRÁ DO SEU PÉ E TE AMARÁ PELO RESTO DOS
SEU DIAS... Faça e verá o que acontece oração poderosa para amarrar a Pessoa Amada. Em 10
minutos apenas depois de publicar a pessoa vai te ligar.Importante ter Fé. Senhor Exu Tranca Rua das Almas que (v) nesse momento esteja pensando em mim, querendo a todo custo estar ao meu lado, querendo me ver, me abraçar e me beijar, fazer amor comigo, que sua boca sinta muita vontade de me beijar e que sua mente só tenha a minha presença. Que a minha imagem fique na mente de(v.) o dia todo e que à noite ela não pare de sonhar comigo. Assim seja meu Senhor Exu Tranca Rua das Almas, peço assim: vá onde (v) estiver e faça com que ele não descanse enquanto não falar comigo.
Pela força do Senhor Exu Tranca Rua das Almas, se dirija onde (V)estiver e que ele sinta um desejo ardente de ficar comigo, tocar o meu corpo, me abraçar, me beijar. Salve Senhor Exu Tranca Rua das Almas, te peço assim: realize o meu pedido, e traga
(v) pra mim, louco de desejo e muito apaixonado. Que (v) seja carinhoso comigo, que se sinta bem ao meu lado, que sinta minha falta e venha ao meu encontro, e me peça pra ficar com ele. Assim seja, assim será, assim está feito. Salve Senhor Exu Tranca Rua das Almas, conheço a tua força e o teu poder,te peço atenda o meu pedido. Que (v)não durma e não descanse enquanto não vier ao meu encontro,que o corpo de (v)queime de desejo por mim,que ele fique cego para outras mulheres, que outras mulheres nunca consigam satisfaze-lo como eu. somente eu terei esse poder. Que (v) sinta um desejo enorme de me ter em seus braços, de fazer amor comigo. Faça Senhor Exu Tranca Rua das Almas com que (v) sinta-se bem em ouvir minha voz, que sinta por mim um desejo fora do normal como nunca sentiu por ninguém e nunca sentirá. Pelos Sete Exus que acompanham seus passos, rogo e suplico que amarre (v) nos sete cruzeiros, somente para mim. Agradeço por estar trabalhando ao meu favor e vou divulgar seu nome em troca desse pedido meu glorioso e poderoso Senhor Exu Tranca Rua das Almas.Traga (v) para mim, fazendo com que ele se torne meu escravo. Ainda que (v)resista, que com seu poder Senhor Exu Tranca Rua das Almas coloque a minha imagem na sua mente para que ele me deseje. Que (v) não consiga parar de pensar em mim, não consiga ficar longe de mim. Confio no poder do Senhor Exu Tranca Rua das Almas, e vou !
continuar divulgando essa oração poderosa por sete dias. Que assim seja, assim será e assim está feito. Amém

Súmula De Requerimento de Licença Prévia

A Empresa abaixo torna público que requereu do IAP Licença Prévia para o Empreendimento de um Loteamento Residencial.
Empresa:Província Franciscana da Imaculada Conceição do Brasil e Pradella Empreendimentos Imobiliários Ltda.
Atividade: Loteamento Residencial sobre a chácara 131-D –Bairro Industrial
Município: Pato Branco Pr.